



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

# **RELATÓRIO DO 4º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO**

JANEIRO A DEZEMBRO 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**

**4º TRIMESTRE - 2017**

## **ÍNDICE**

---

- I - INFORMAÇÃO
- II - INTRODUÇÃO E OBJETIVO
- III - FONTES DE CRITÉRIO
- IV - RESULTADO DO CONTROLE
- V - CONCLUSÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

## **I – INFORMAÇÕES**

---

PREFEITO: MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO  
Período do Exame: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

## **II – INTRODUÇÃO**

---

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional, e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 realizamos o exame das despesas da Prefeitura Municipal de Porto da Folha, relativas ao período de JANEIRO A DEZEMBRO/2017, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

## **III – FONTES DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS**

---

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1.º/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei Complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

**Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:**

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no Sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;
- Exame de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;

#### **IV - RESULTADO DO CONTROLE**

---

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de JANEIRO A DEZEMBRO/2017 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações;
- Restos a pagar.

### **CONTRATOS E OU PROCESSOS LICITATÓRIOS**

#### **DOS CONTRATOS, LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

Analisando-os devidamente, declaramos a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

### **CONTABILIDADE**

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.

### **PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 foi aprovado pela Lei Municipal nº 465/2013 de 18 de dezembro de 2013.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 foi aprovada através da Lei nº 554/2016 de 01 de julho de 2016, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 559/2016 de 30 de novembro de 2016, estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), assim distribuídos:

Orçamento Fiscal	36.389.510,00
Orçamento de Seguridade Social	12.610.490,00
<b>TOTAL</b>	<b>49.000.000,00</b>

### **CONCURSO PÚBLICO**

Durante o quarto Trimestre de 2017, não foi realizado nenhum concurso público.

### **ALMOXARIFADO**

O Almojarifado encontra-se em fase de atualização, para que posteriormente esteja funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC-160/92, com emissão do "Demonstrativo das Variações Patrimoniais" para fins de compor o Balanço Geral do Poder Executivo.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

## **PATRIMÔNIO / INVENTÁRIO**

O Município não detinha Livro de Patrimônio até a gestão passada, desta forma, estamos tomando as providências cabíveis para fazer o levantamento patrimonial e registrar cada um com suas devidas etiquetas.

### **FROTA MUNICIPAL**

Atualmente, o Município dispõe de uma frota composta por 34 veículos, os quais estão alocados conforme tabela a seguir:

<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</i>	<i>06 VEÍCULOS</i>
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</i>	<i>03 VEÍCULOS</i>
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i>	<i>07 VEÍCULOS</i>
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</i>	<i>02 VEÍCULOS</i>
<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>16 VEÍCULOS</i>

## **V - CONCLUSÃO**

---

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da **Prefeitura Municipal de Porto da Folha**, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Executivo, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Porto da Folha (Se), 30 de janeiro de 2018.

**MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**  
**CPF: 231.133.755-68**  
**Secretário de Controle Interno**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre de 2017, foi emitido obedecendo a todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Porto da Folha (Se), 27 de outubro de 2017.

**MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA**  
CPF: 231.133.755-68  
Secretário de Controle Interno